



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

ATA Nº. 3

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu a Assembleia Municipal de Arraiolos, pelas vinte horas e trinta minutos, em sessão extraordinária, na sala de reuniões do edifício Arraiolos - Multiusos.

Estiveram presentes:

- Isaura da Conceição Serra Barreiros - *Presidente*
- Catarina Cartaxo Correia dos Loios – *1ª. Secretária*
- José Augusto Silva Rosalino – *2º. Secretário*

E os membros:

António Francisco Correia Traguedo; José Manuel Nunes Pinto; Isalina de Jesus Pereira; Paulo Alexandre Reis da Silva; Manuel Dinis Passinhas Cabeça; Pedro Manuel Martins Silveira; Nuno Manuel Valadas Rebocho; Lara Guadalupe Gingão Coelho; Maria Manuel Pimpão Gabriel; José Júlio Ferreira dos Loios; Tomás Inácio de Paiva Calhau; Helena Isabel Maneiras Espadaneira; Rui Manuel Cosme Estriga e José Joaquim Branco Lopes.

Faltaram, por motivo justificado: Daniel Fernando Canôa Coelho (Presidente da União de Freguesias de S. Pedro da Gafanhoeira e Sabugueiro) e Paula Alexandra Bexiga Pastaneira, que, nos termos do artºs. 78º e 79º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, foi substituída por Bruno Miguel Teixeira Queirós.

Do órgão executivo estavam presentes, a Srª. Presidente e os Vereadores Jorge Macau, Carla Romana, João Campos e Delfina Lima.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de Posse:

A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata de posse da eleita pelo PSD, Joana Rosa Carreiras, que faltou justificadamente, nos passados dias 25 de outubro e 25 de novembro que, após ter sido empossada, participou de imediato na presente sessão.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Discussão e votação de ata:

A Presidente da Mesa colocou à discussão o projeto de ata nº 2 da sessão extraordinária de 25 de novembro de 2021, a qual foi remetida, antecipadamente, a todos os membros.

Não havendo qualquer pedido de intervenção, procedeu-se à votação verificando-se aprovação da mesma, por unanimidade, dos presentes na referida reunião.

Por não terem estado presentes, não participaram na apreciação e votação Joana Carreiras e Bruno Queirós.

Correspondência:

A Presidente da Mesa informou que a relação da correspondência recebida, entre os finais de outubro e a presente data, foi remetida via email.

Conforme ordem de inscrição, usaram da palavra os seguintes membros:

- *Manuel Cabeça* deu os parabéns ao Município pela inauguração da iluminação da estrada da barragem do Divor, que finalmente apareceu, enaltecendo essa realização pois trata-se de um circuito que necessitava há muito dessa melhoria. Deixou votos para que a campanha eleitoral, que se aproxima, decorra com elevação e permita, a todos, por um lado dar a conhecer as propostas que irão ser sujeitas a votação e por outro conseguirmos esclarecer as pessoas sobre a importância destas eleições, esperando que o nosso País não venha a ser uma “brasileirada” e tome um caminho de estabilidade política, na qual se reveja. Continuando, manifestou votos para que o ano 2022 traga a todos saúde, paciência, tolerância numa perspetiva de continuarem a trocar ideias e a discutirem propostas que considerem ser o melhor para o concelho. Finalizou com votos de um Bom Ano para todos os presentes.
- *Tomás Calhau* alertou para a situação da iluminação do Castelo, uma vez que quem vêm do lado de Évora ou mesmo Estremoz nota-se que está mal iluminado, sugerindo que fosse revista dada a importância e beleza do mesmo. Questionou se o sistema de carregamento de carros elétricos em Arraiolos era pago. Desejou igualmente a todos Boas Festas, esperando que a pandemia permita um final e um princípio de ano bom.
- *José Pinto* formulou votos de esperança para que o 2022 seja melhor e que possamos contribuir para um futuro melhor. Enalteceu a candidatura da “Sobreira Grande” que a C.M. promoveu que vai ao encontro das ações/medidas que tem sido defendidas pela Câmara em relação ao montado, à natureza e ao ambiente, esperando que no final de todo o processo seja a árvore que represente o País na Árvore Europeia do Ano.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa informou que seguindo o mesmo critério das sessões do anterior mandato iria dar a palavra à Presidente da C. M. para responder, caso entenda, às questões colocadas, seguindo-se um segundo período de questões.

A Presidente da C. M. desejou igualmente a todos um Bom Ano, não só a nível do papel político mas também na vida pessoal com muita saúde. Sobre a questão da iluminação do Castelo referiu que irá ser feita uma avaliação à mesma, de forma a serem substituídas as lâmpadas que não estejam em condições. Quanto ao carregamento de veículos elétricos informou que surgiu no âmbito de um projeto nacional, tendo sido estabelecido um protocolo para a instalação do equipamento que na fase inicial era gratuito passando posteriormente a ser cobrado.

Não havendo qualquer inscrição, a Presidente da Mesa deu por encerrado este período passando ao

Período da Ordem do Dia

A Assembleia foi convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arraiolos;**
- 2. Informação da atividade municipal;**
- 3. Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1º. semestre do ano corrente;**
- 4. Proposta do Plano Orçamental Plurianual da Receita e da Despesa, Orçamento e normas de execução para 2022;**
- 5. Proposta do Mapa de Pessoal para 2022;**
- 6. Participação variável no IRS para 2022;**
- 7. Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2022;**
- 8. Taxa de Derrama para 2022;**
- 9. Proposta de fixação, para o ano de 2022, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);**
- 10. Contratos interadministrativos a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho;**
- 11. Proposta de nomeação de Revisor Oficial de Contas.**



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

A Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente da Câmara para apresentação do ponto salientando que a documentação foi remetida, via e-mail, a todos os eleitos.

A Presidente da Câmara enalteceu o Plano apresentado que constitui um valioso instrumento de apoio e coordenação de ações em situação de emergência e um dos objetivos principais foi a sua adaptação às necessidades operacionais do Município, tendo sido efetuada uma recolha criteriosa de informação no âmbito dos riscos, bem como a uma definição clara de conceitos e procedimentos.

Informou ainda que a Consulta Pública do PMEPCA decorreu de 27 de abril de 2020 até ao dia 08 de Junho de 2020, não tendo recebido contributos, tendo sido submetido à apreciação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Arraiolos, obtendo parecer favorável, por unanimidade. Posteriormente foram enviados para a análise a apreciação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que se pronunciou com a emissão de Parecer Favorável ao Plano, com recomendação de uma revisão intercalar ao fim de 3 anos da sua vigência.

Sobre a documentação intervieram;

- *Maria Manuel* perguntou se já tinham sido tomadas diligências no sentido de ser corrigidas as emendas e omissões referidas no parecer da Autoridade Nacional ou se só iriam ser feitas aquando da sua revisão.
- *Manuel Cabeça* questionou a que se deveu para que a proposta tenha originado uma série de correções, em que algumas delas considera de senso comum, banais, revelando ter havido falta de atenção na sua elaboração.
- *Joana Carreiras* alegou que a sua posição iria ser de abstenção, uma vez que desconhece o documento.

Sobre a última questão colocada a Presidente da Mesa clarificou que não foi enviada a documentação, uma vez que não fazia ainda parte deste órgão, aquando do seu envio.

A Presidente da Câmara esclareceu que alguns considerandos apontados no parecer já foram retificados realçando que a maior parte são apenas alterações de expressões. Salientou que a elaboração do documento foi complexa tanto por parte dos serviços como da empresa contratada, de qualquer forma mereceu da Autoridade Nacional Parecer Favorável, devendo ser sujeita a uma revisão daqui a 3 anos.

- *Manuel Cabeça* concordou que efetivamente se trata de um documento complexo e reconhece haver um conjunto de apreciações no Parecer que são aceitáveis, no entanto, outras demonstram uma desorganização da estrutura de coordenação política.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Passando-se à votação foi o Plano Municipal foi o mesmo aprovado, por maioria, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção de Joana Carreiras.

2. INFORMAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL:

Para cumprimento foi remetida antecipadamente informação emitida pela sr^a. Presidente da Câmara Municipal no cumprimento da alínea c), do ponto 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro relativamente à atividade que decorreu entre a última reunião e a presente.

- *Maria Manuel* referiu que na página 5 da informação está indicado a elaboração de inquérito de satisfação os munícipes sobre a obra do Cine-Teatro, perguntando se a referência é só sobre a elaboração ou se já foi realizado e qual o sentido das respostas.
- *Manuel Cabeça* questionou, mais uma vez, se já está perspetivada alguma data para a constituição do Conselho Municipal de Toponímia, no sentido de dar cumprimento de uma deliberação tomada, por maioria, por este órgão no mandato passado.

A Presidente da C. M. esclareceu que apenas se refere à elaboração do inquérito, que irá ser aplicado nas próximas iniciativas que venham a ser realizadas naquele espaço. Sobre o Conselho Municipal de Toponímia informou que ainda não foi constituído, estando a trabalhar nesse sentido.

A informação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2021.

3. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DO ANO CORRENTE:

A Presidente da Mesa informou que o relatório foi remetido para conhecimento, ficando, no entanto, à consideração de todos para colocação de alguma observação caso seja entendido.

Intervieram os seguintes membros:

- *António Tragedo* referiu que mais uma vez se nota que a gestão do município continua em prejuízo, indicando relativamente ao 1.º Semestre o valor de 444.538€. Afirmou ainda que a situação já vêm do mandato anterior e de ano para ano têm vindo a agravar-se.
- *Manuel Cabeça* solicitou esclarecimento sobre duas situações, a primeira com o referido no ponto 4 na página 5 quando indicam que foi feita a entrega da documentação mas que foram obrigados a fazer por estimativa e a segunda ao que se deveu o crescimento do passivo quando é referido na página 8 que não estava associado à pandemia.

Sobre as questões, a Presidente da C. M. esclareceu que, segundo a técnica responsável pela Contabilidade, foi entregue toda a documentação ao ROC, no entanto, não foi possível elaborar o balanço, a demonstração de resultados por natureza e os mapas de receita e despesa, dado que



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

na altura ainda estavam a encerrar a conta do ano anterior. Quanto ao passivo financeiro informou que o acréscimo se deveu ao empréstimo de 1.100.000€ para a obra do campo da feira. Por fim, referiu que o município não podia ser tratado como uma empresa.

Solicitando a palavra Tomás Calhau procedeu à leitura de partes das páginas 9 e 10 realçando os considerandos do ROC que dão parecer favorável ao município não indicando qualquer chamada de atenção. Referiu ainda que se avizinham tempos difíceis como o aumento do desemprego e o aumento dos juros, que irão causar grandes dificuldades tanto para as empresas como para as famílias.

4. PROPOSTA DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA, ORÇAMENTO E NORMAS DE EXECUÇÃO PARA 2022:

A Presidente da Mesa colocou em apreciação e discussão a proposta em título, a qual foi remetida, previamente, a todos os presentes.

Usando da palavra a Presidente da C. M. fez uma breve apresentação sobre a documentação, salientando que, desconhecendo-se o valor do Orçamento de Estado para 2022, foi tido em conta o montante previsto na proposta chumbada na Assembleia da República, e que apontava para uma redução da transferência do Estado para o Município no montante de 634.515,00€, sendo um valor muito significativo e a manter-se poderá ter o impacto para alguns projetos. Referiu que neste documento não foram contempladas as transferências de competências que se preveem a partir de 1 de abril de 2022 e segundo os dados o montante total associado às mesmas rondará os 720.00€. Assegurou que irão continuar a trabalhar nas diversas áreas, nomeadamente, apoio ao associativismo, educação, ação social, melhoramento de infraestruturas, entre outras. Por fim, afirmou que faz parte da mesma documentação as normas que contém as medidas aplicáveis à execução do Orçamento para o ano 2022, realçando os artigos dos empréstimos a curto prazo, que muito embora, nunca tenha sido utilizado fica previsto e a solicitação delegação da competência para os compromissos plurianuais, conforme preceitua a legislação.

Usaram da palavra os seguintes membros:

- *Maria Manuel* fez um pequeno reparo relativamente à página 2 quando indica o ano 2022 quando se deve referir a 2021. De seguida, questionou sobre o que se perspectiva realizarem face aos valores reduzidos previstos nalgumas rubricas, nomeadamente, páginas 31 (construção do parque estacionamento); 37 (requalificação da Casa Queiroga); 39 (beneficiação das piscinas); 46 (beneficiação do Castelo) e 47 (Apoio ao empreendedorismo Jovem).
- *António Tragedo* alegou que a proposta de Orçamento ignora as transferências de competências previstas para 2022, o que vai obrigar à elaboração de uma revisão quando



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

poderia ter sido já incluído. Referiu que da análise feita à documentação verificou que a receita fiscal é a única que sobe, revelando que o Município continua a penalizar as empresas e as famílias. Quanto às despesas correntes e de capital baixam revelando uma redução em investimentos, ou seja, preveem que sejam terminados os que já existem e não existem projetos novos. Referiu ainda que os protocolos com as Juntas de Freguesia também sofreram uma grande redução. Finalizou, referindo que este Orçamento não corresponde à realidade do concelho, porque em 1 de abril teremos outras competências que não foram incluídas.

- *Tomás Calhau* questionou se as transferências previstas vêm contempladas com os encargos estimados. Referiu ainda que tendo em conta que a C. M. não realizou neste último ano iniciativas que estavam previstas, face à pandemia, sugeriu que fosse reforçado os apoios às coletividades/associações do concelho, em muito especial, os Lares/Centros de Dia e Bombeiros Voluntários.

A Presidente da C. M. confirmou que na página 2 houve um lapso que será corrigido. Relativamente há maior parte das questões colocadas esclareceu que se prevê que em fevereiro seja elaborado a 1ª. Revisão na qual serão reforçadas muitas das rubricas de investimentos. Sobre a beneficiação do Castelo informou que a C. M. continua a insistir com o Ministério da Cultura que no Auto de Entrega seja garantido financiamento ou a possibilidade de candidatura ao Quadro Comunitário para a realização da intervenção necessária. Salientou que a C. M. não ignora as transferências de competências previstas, mas não pode deixar de reclamar que as contrapartidas financeiras são insuficientes, dando como exemplos valores que estão indicados em DR para as várias áreas de ação, que serão desde os encargos correntes (eletricidade, água, Internet, telefones, produtos de limpeza, etc), custos com manutenção e conservação de espaços exteriores tanto no Centro de Saúde e extensões de saúde, como Escolas Básicas e Escola cunha Rivara, encargos com 3 viaturas do Centro de Saúde (combustível, seguros, manutenção, etc), quanto ao pessoal transitarão para o quadro do Município o pessoal assistente operacional da parte da Saúde, da Educação serão os assistentes técnicos e operacional. Salientou ainda que era de lamentar como este processo têm sido conduzido por parte dos serviços do Estado, porque foram iniciados já com situações decididas sem ouvirem os municípios dando o exemplo das reuniões com a Direção Regional de Educação que só agora estão a ser realizadas. Quanto às freguesias informou que o procedimento de transferências de competências como vinha sendo realizado sofreu alterações devido a novas regras porque carece de aval da DGAL, de qualquer forma o assunto seria retomado no início de janeiro e realizadas reuniões com as respetivas Juntas. Por fim, garantiu que não está previsto qualquer agravamento nas receitas fiscais, ou seja, as taxas municipais não vão ter qualquer aumento, esclarecendo que o indicado no Orçamento resulta da aplicação de regra do Pocal.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Seguindo-se um segundo período, intervieram:

- *António Tragedo* que agradeceu o esclarecimento da Presidente da C. M. reconhecendo que a contribuição financeira do Estado será inferior aos custos associados às transferências, questionando onde a Câmara prevê cortar, nas despesas correntes ou nas de capital.
- *Manuel Cabeça* agradeceu e felicitou a vereação por terem copiado muitas das ideias e propostas que o Partido Socialista têm apresentado ao longo dos tempos, exemplificando com as obras adjacentes ao Multiusos que foi apresentado há cerca de 5 anos, a valorização do Paço em Vimeiro que têm sido uma aposta do seu partido, entre outras. Considerou a proposta reveladora de falta estratégia, dinamização e inovação, muito embora, nos considerandos evoquem mas na análise concreta nada revela. Alegou ainda que, tal como seu colega António Tragedo referiu, muitos dos projetos são continuidades de anos anteriores, lamentando que sejam escassas ou inexistentes referências à sustentabilidade ambiental e sua preservação, quando considera uma área importante que deveria ter um outro tratamento, assim como, noutras área, tais como, o apoio aos pequenos agricultores quando falam na inovação do mercado local. Sobre as transferências de competências alegou que muitos municípios, até mesmo da CDU, já aceitaram, havendo apenas 3 ou 4 municípios no Alentejo, entre os quais o nosso, que mantêm alguma resistência de caráter ideológico e partidário com um discurso contraditório entre o que rejeitam e o que realmente fazem.
- *José Pinto* considerou inadmissível que a preocupação dos membros do Partido Socialista seja só onde a C. M. vai cortar. Referiu ainda que a posição da C. M e A.M foi sempre clara neste processo, só aceitaríamos as transferências com as devidas contrapartidas financeiras, o que não se verifica.

Usando da palavra a Presidente da C. M. afirmou que a grande preocupação da C. M. é como vão cortar e continuar a satisfazer os nossos compromissos e competências próprias, citando o caso, dos apoios sociais quando alegam que deveriam ser reforçados, pois de acordo com o Regulamento estão a financiar, trimestralmente, cerca de 57 mil euros, fora outros apoios solicitados pelas IPPS e outras associações/coletividades para além dos apoios no âmbito COVID. Referiu que sempre tem havido por parte da Câmara Municipal respeito pelo Governo e suas Instâncias Regionais requerendo por parte destes o mesmo, o que não acontece, pois as transferências não são mais que o empurrar de problemas que já existem (por exemplo: falta de pessoal nas escolas) para as Autarquias. Informou ainda, que apesar de muitos Municípios já terem aceites as competências, no último Congresso da ANMP foi tema principal e manifestado por grande parte descontentamento em todo este processo. Alegou ainda que a CM têm tido a postura



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

de ir muito além das suas competências nas várias áreas, mas vão porque querem e não como uma imposição, reforçando que deveria haver respeito pela autonomia das Autarquias Locais.

Passando-se à votação da documentação, verificou-se a sua aprovação, por maioria, (com doze votos favoráveis pelos membros da CDU; cinco votos contra dos membros António Tragedo, Manuel Cabeça, Maria Manuel, Nuno Rebocho e Bruno Queirós (PS) e duas abstenções dos membros Joana Carreiras (PSD) e Rui Estriga (PS).

6. MAPA DE PESSOAL PARA 2022:

Pela Presidente da Mesa foi apresentada a proposta de mapa de pessoal do Município para o ano de 2022, referindo o seguinte:

“A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe nos artigos 28.º e 29.º que, o empregador público, em cada ciclo orçamental, tendo presentes a missão, atribuições, estratégia, objetivos e competências das unidades orgânicas, assim como os recursos financeiros disponíveis e recursos humanos necessários, deve efetuar o planeamento das atividades que pretende realizar.

...O Mapa de Pessoal, como ferramenta indispensável ao planeamento da gestão de recursos humanos, contém a indicação do número de postos de trabalho que a entidade empregadora – Município de Arraiolos necessita para o desenvolvimento das atividades planeadas caracterizadas em função:

- a) da atribuição, competência ou atividade que o seu trabalhador se destina a cumprir ou a executar;*
- b) do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondem;*
- c) do perfil de competências transversais da respetiva carreira/categoria complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*

O Mapa de Pessoal identifica por estrutura, os diferentes postos de trabalho ocupados (incluindo os que se encontram ainda ocupados por mobilidade entre órgãos ou serviços, cativos e não ocupados).

- Em sede de postos de trabalho encontram-se 160 lugares;*
- No que concerne a postos de trabalho não ocupados mas cativos existem 5;*
- Relativamente aos novos postos de trabalho, são contabilizados 16 postos de trabalho, por tempo indeterminado e 1 por tempo determinado;*
- Verificam-se também a existência de 4 postos de trabalho, por recurso de mobilidade.*

De acordo com os pressupostos enunciados, propõe-se:

Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2022, cujo documento se anexa, bem como:



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

I - A caracterização dos postos de trabalho por Divisão (Identificação das atribuições, competências e atividades por serviços e respetivas carreiras);

III- Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal/2022, (Encargos).”

Sobre o assunto, intervieram:

- *Maria Manuel* fez um reparo ao anexo relativo à definição das competências de cada categoria dado ter verificado alguma discrepância nas páginas 22 e 23, no tocante, ao assistente técnico na área da música, sugerindo que fosse feita a devida correção, assim como, de alguns erros de ortografia, questionou ainda se nesta proposta foi considerado o pessoal adstrito às novas transferências.
- *Manuel Cabeça* relativamente à opção gestonária indicada no anexo da despesa questionou qual o pessoal abrangido e respetiva fundamentação.
- *Nuno Rebocho* questionou se estaria correto o indicado na lacuna da Divisão de Obras Municipais na área de formação que refere Eng^o Civil e por baixo Produção Animal

A Presidente da C. M. respondendo às questões informou que o anexo das competências iria ser revisto e corrigido, quanto à opção gestonária será aplicada conforme refere a legislação em vigor. Sobre o mapa esclareceu que se tratam dois técnicos (1 eng^o. Civil e outro de Produção Animal).

- *Manuel Cabeça* insistiu na questão das fundamentações que levam à aplicação da opção gestonária.
- *Nuno Rebocho* manifestou alguma estranheza na existência de técnico de produção animal numa Divisão de Obras Municipais.

A Presidente da C. M. reafirmou que as regras da opção gestonária estão definidas por legislação indicada na informação, contudo o objetivo será valorizar os trabalhadores desde que tenha enquadramento legal, quanto à Técnica de Produção Animal esclareceu que exerce funções no Gabinete Florestal inserido naquela Divisão.

Não havendo mais questões, procedeu-se à votação da proposta, sendo aprovada, por maioria, com 17 votos a favor (CDU e PS) e 1 abstenção da Joana Carreiras(PSD).

7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2022:

Pela Presidente da Mesa foi colocada à discussão a proposta da C. M. que abaixo se transcreve: *“Nos termos do n.º 1. do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS.*



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

PROPOSTA - *Fixação da percentagem de 5%.*”

Pela mesma, foi ainda clarificada a proposta salientando que a percentagem irá incidir no valor que os trabalhadores descontam para o Estado.

Sobre o assunto, intervieram:

- *António Traguedo* referindo que a Presidente da Mesa clarificou bem, no entanto, propôs em nome do Partido Socialista que a percentagem fosse de 2,5%, tendo por base legal o art.º 4.º do artigo 26.º da mesma Lei n.º 73/2013, que refere que caso a percentagem deliberada seja inferior à taxa máxima a diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do contribuinte, o que iria beneficiar os municípios

A Presidente da Mesa informou que não pode considerar nesta votação o agora proposto, uma vez que está em discussão a proposta da C. M., não podendo ser alterada por este órgão, mas sim, ser apreciada e votada.

- *José Pinto* comentou que a C. M. de Vendas Novas, liderada pelo Partido Socialista, aprovou a percentagem de 5%.

Não havendo mais intervenções, a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta, sendo a mesma aprovada, por maioria, com 12 votos a favor (membros da CDU) e 5 votos contra assumidos pelos membros do PS, António Traguedo, Manuel Cabeça, Maria Manuel, Nuno Rebocho e Bruno Queirós e duas abstenções tomadas por Rui Estriga (PS) e Joana Carreiras (PSD).

Solicitando a palavra, António Traguedo apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votámos contra porque foi proposto pela nossa Vereadora na reunião da C. M. a fixação de 2,5% para benefício das famílias, tendo sido rejeitada”*

A Presidente da C. M. sugeriu a leitura da ata da Câmara Municipal.

8. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI PARA 2021:

A Presidente da Mesa colocou à apreciação a seguinte proposta remetida pela C. M.:

“ O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos (cf. n.º 1. do art.º 1.º do Código respetivo) e o produto da sua cobrança constitui receita própria dos municípios, nos termos da alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

A taxa do imposto aplicável aos prédios rústicos encontra-se fixada em 0,8% e a aplicável aos prédios urbanos é variável de 0,3 % a 0,45 % (ou, excecionalmente, até 0,5%), cf. disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1., bem como no n.º 18., todos do art.º 112.º do Código do IMI.

PROPOSTA - *Fixação das seguintes taxa:*

- *Prédios rústicos – 0,8%;*
- *Prédios urbanos – 0,3%”*



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Sobre o assunto, interveio a Joana Carreiras que chamou a atenção para alguns prédios existentes na Zona Histórica de Arraiolos que se encontram degradados sugerindo que, em termos futuros, a C. M. procedesse à redução do imposto que decerto contribuiria com um incentivo para a melhoria da zona.

A Presidente da C. M. respondeu que a questão levantada está prevista na ARU – Área de Reabilitação Urbana de Arraiolos.

Não havendo qualquer intervenção, a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta, sendo a mesma aprovada, por unanimidade.

9. TAXA DE DERRAMA PARA 2022:

A Presidente da Mesa apresentou a proposta da Câmara Municipal para lançamento de derrama, nos termos do nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais), com o seguinte teor:

“Nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constitui receita dos municípios, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma.

Refere aquela norma, que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

PROPOSTA: Lançamento de derrama nas seguintes taxas:

- 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;*
- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€;*
- Isentar de derrama as empresas que se fixem no concelho e que criem pelo menos três (3) postos de trabalho.”*

Não havendo qualquer intervenção a Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, sendo a mesma aprovada, por maioria, com 12 votos a favor pelos membros da CDU, 6 votos contra dos membros do PS e uma abstenção de Joana Carreiras (PSD).



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

António Tragedo apresentou a seguinte declaração de voto: *“justifica o voto contra porque foi proposto em reunião da Câmara, pelo Partido Socialista, que devido à pandemia e à crise, as empresas com um volume de negócios até 150.000€ a taxa de 0% e superior a 150.000€ - 0,75%.”*

10. PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2022, DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):

A Presidente da Mesa apresentou a seguinte proposta da C. M.:

“Considerando que:

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, (Lei das Comunicações Eletrónicas), que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos Municípios a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 106º, do referido diploma legal.

A TMDP é determinada com base na aplicação percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município;

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 106º, do aludido diploma legal, torna-se necessário fixar, para o ano de 2022, a TMDP para a área do concelho de Arraiolos até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas para os clientes finais do Município;

O Regulamento n.º 38/2004, da responsabilidade do IPC-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP.

PROPOSTA: – *Fixação da TMDP em 0,25% para o ano de 2022.*“

Não havendo qualquer pedido de intervenção a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta, sendo a mesma aprovada, por maioria, com 18 votos a favor (CDU e PS) e 1 abstenção assumida pela Joana Carreiras (PSD).

11. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:

De conformidade com o preceituado na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, foi apresentado pedido de autorização da Câmara Municipal para a celebração de dois contratos interadministrativos com as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho, uma na área da educação e outro na área do abastecimento de água.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

A Presidente da Câmara Municipal fez uma pequena introdução referindo tratar-se da renovação de contratos que já vêm de mandatos anteriores e que previamente foram discutidos com os respetivos Presidentes.

Não havendo qualquer observação, a Presidente da Mesa colocou a proposta apresentada à votação individualizada por cada Freguesia/União, verificando-se a aprovação, por maioria, com 18 votos favoráveis CDU e PS) e uma abstenção assumida pela Joana Carreiras (PSD).

12. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

A Presidente da Mesa apresentou a proposta remetida pela C.M., que se transcreve:

“Estabelece o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os municípios têm que nomear um auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, propondo que seja nomeado o Auditor Externo Marques, Cruz e Associado, SROC, Lda, representada por Luís Guerra Marques, ROC n.º 620, com sede na Marinha Grande.”

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, a Assembleia autorizou, por unanimidade, a nomeação do Auditor proposto.

=====X=====

Período de intervenção de munícipes

Estando presentes vários munícipes, desde o início da sessão, a Presidente da Mesa enalteceu e agradeceu a presença questionando do interesse em intervirem.

Não havendo qualquer pedido, foi encerrado este período, passando a palavra a 1ª. secretária para a leitura da minuta das deliberações.

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

Finalizando, a Presidente da Mesa desejou a todos um excelente ano 2022.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22,45 horas, da qual e para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada pela Assembleia, será assinada pela Mesa.

Isaura Serra

Catarina Cortado Correia dos Reis

Rosália
